

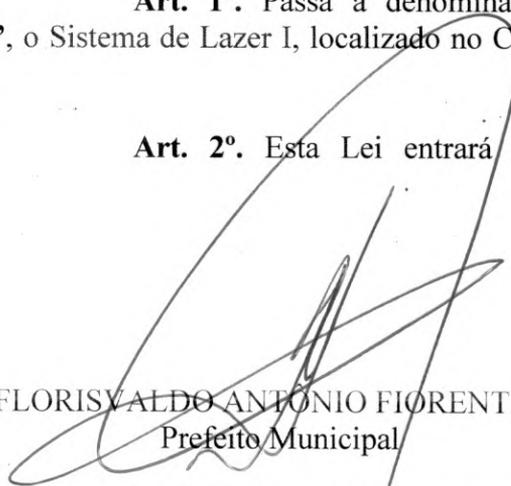
LEI Nº 4.113 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Estabelece denominação para o Sistema de Lazer I, do Conjunto Habitacional Jardim Felicidade.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.399/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

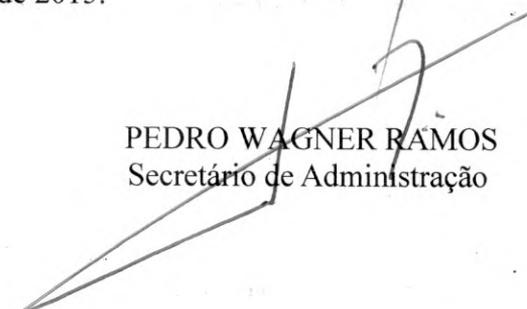
Art. 1º. Passa a denominar-se “**PASTOR SAMUEL ALVES DE ARRUDA**”, o Sistema de Lazer I, localizado no Conjunto Habitacional Jardim Felicidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 03 de julho de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

